

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1443468

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Frente a um cenário de constante evolução das normas e jurisprudências, é essencial que os agentes públicos estejam adequadamente capacitados para enfrentar os desafios impostos pelas normas jurídicas e pela fiscalização realizada pelos órgãos de controle. Assim, o curso oferece uma formação robusta e atualizada, capacitando os participantes a atuar com consciência, responsabilidade e segurança.

Particularmente no contexto de seleção do fornecedor, que é operacionalizada pelo sistema Compras.gov.br, a capacitação especializada é necessária para proporcionar mais agilidade e segurança na atuação dos agentes de contratação, pois as dúvidas e situações atípicas vão demandar a articulação de conhecimento não apenas das normas e jurisprudência vigentes, como também de funcionalidades do sistema — as quais extrapolam, em princípio, a atuação das unidades de Assessoramento Jurídico —, e, ainda, de uma visão madura e abrangente da fase externa das contratações.

Entre as opções disponíveis no mercado de capacitação sobre o sistema Compras, verificou-se que, além de serem alternativas mais caras que a capacitação *in company* nos moldes propostos, o conteúdo programático geralmente abrange outros módulos do Sistema, e é pautado na realidade de Estados e Municípios, em especial do Poder Executivo. O que, em princípio, seria vantagem pela abrangência de conteúdo, revela-se um investimento pouco razoável no âmbito do Judiciário Federal, pois a atuação das Seções é segmentada, culminando no subaproveitamento do conteúdo e na disponibilização de tempo do servidor para um conhecimento que extrapola a sua atuação e a realidade do Órgão.

Desse modo, entende-se que a escolha por uma Instrutora que é familiarizada com os normativos, as particularidades e as estruturas administrativas da Justiça Federal proporciona a personalização e a otimização do treinamento, com melhor aproveitamento do conteúdo por todos os participantes. Ademais, trata-se de profissional com vasta experiência prática e teórica, em especial na promoção de capacitação sobre o assunto no âmbito das Seções Judiciárias da Primeira Região.

É oportuno contextualizar ainda que, no âmbito do TRF6, as contratações têm contemplado objetos cada vez mais complexos, de modo que os servidores que atuam na seleção do fornecedor precisam estar cientes e amparados quanto à abrangência de sua atuação, e o que deve ser solicitado à unidade demandante, em atendimento ao princípio da segregação de funções. Em relação às Subseções Judiciárias, as contratações diretas, em especial sem disputa, têm sido realizadas residualmente por suas unidades administrativas, demandando, assim, uma capacitação/atualização direcionada.

Entende-se, assim, que a atuação de agentes atualizados proporciona mais agilidade na tramitação das contratações e mais segurança na tomada de decisão por parte dos agentes envolvidos no processo licitatório.

Pelo exposto, a contratação de treinamento se justifica, já que tal capacitação é essencial para assegurar a continuidade da prestação de um serviço de qualidade pelas Seções de Compras (SECOM), Licitações (SELIT), Núcleos de Apoio às Subseções Judiciárias (NUSUB) e unidades administrativas das demais Subseções Judiciárias, proporcionando, assim, mais respaldo, por consequência à atuação dos ordenadores de despesa.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2025 id1148877 , como parte do item Área Administrativa - SECOF, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às

### III - Requisitos da contratação

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização).

O conteúdo do Curso deverá ser adequado às necessidades específicas da Administração Pública.

A contratada deverá emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

Implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 30 inscrições no curso "SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA, PREGÃO E CONCORRÊNCIA".

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 12.000,00 (nove mil reais) independente do número de participantes, limitado ao número máximo de 30.**

Caso se atinja o total de 30 participantes, o valor por participante será de R\$400,00. Em relação à hora-aula, o valor é de R\$ 750,00.

Não há contratação interdependente.

### V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Empresa GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 36.464.165/0001-61) está similar aos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais apresentadas pela empresa (id. 1439292, 1443407 e 1443414) e Proposta (id. 1443423), referentes a serviços prestados a outros órgãos.

Como a Empresa GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA- IBP não apresentou notas fiscais referentes ao curso "SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA, PREGÃO E CONCORRÊNCIA", ela foi questionada sobre a existência de contratações com objetos idênticos. A mesma informou através da declaração id1448146 que o curso objeto da contratação foi planejado e desenvolvido exclusivamente para atender necessidades do TRF6, sendo oferecido pela primeira vez nesta modalidade e com este conteúdo específico, não foi possível apresentar comprovações de preços específicas deste Curso.

Conforme consta nas notas fiscais, em 05/12/2024 1439292, foi cobrado o valor de R\$ 15.680,00 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, valor correspondente a 8 horas/aula, que resulta em R\$ 1.960,00 por hora/aula. Em 30/04/2025 1443407 p. 2, foi cobrado o valor de R\$ 28.800,00 da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, valor correspondente a 16 horas/aula, que resulta em R\$ 1.800,00 por hora/aula. Em 29/05/2025 1443414, foi cobrado o valor de R\$ 28.800,00 do Laboratorio Farmacêutico do Estado de Pernambuco, valor correspondente a 16 horas/aula, que resulta em R\$ 1.800,00 por hora/aula.

A Empresa esclareceu id1448146 que quanto a política de precificação, o valor proposto para o curso "SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA, PREGÃO E CONCORRÊNCIA" foi fixado com base na carga horária total, considerando o valor da hora/aula, o conteúdo programático, o formato de realização (online, ao vivo), o número de participantes e o nível de especialização exigido. A precificação segue a lógica de mercado para cursos de capacitação técnica, levando em conta a complexidade do tema, a experiência da instrutora Elizete Ferreira Costa e o atendimento personalizado às demandas do TRF6.

Assim, os valores da hora/aula praticados no mercado são similares aos apresentados para o TRF6 na Proposta id.: 1443423 valor total de R\$ 12.000,00 para curso de 16h, o que resulta numa média de R\$ 750,00 hora/aula.

Todas as notas fiscais foram emitidas recentemente, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela *expertise* da instrutora, Elizete Costa, comprovada pelo currículo id.1443423pág 03.

A instrutora Elizete Costa é uma profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas. Portanto, também atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação. Elizete Costa atua como Presidente da Comissão de Contratação, Leiloeira e Pregoeira há mais de 19 anos, servidora de carreira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e atualmente Diretora da Divisão de Licitações. Mestranda em Gestão Pública e Liderança com Especialização em Direito da Administração Pública pela Universidad Europea del Atlântico e Pós-graduada em Gestão Pública Municipal pela Universidade de Brasília - UNB. Atuei junto a Autoridade Pública Olímpica como colaboradora na revisão de Editais e acompanhamentos de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e convidada a assumir o cargo de Chefe de Setor de Licitações daquele Consórcio. Tecnóloga em Gestão Pública e

Especialização em Administração Pública, ambos pelo Centro Universitário IESB. Coordenadora voluntária do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil –RGB. Vasta experiência na capacitação de servidores públicos em licitação eletrônica, com resultados comprovados na melhoria dos processos internos. Reconhecida como palestrante e instrutora em diversos eventos, já capacitou centenas de profissionais em cursos e oficinas sobre o tema

A Empresa vem atuando em diversas órgãos, promovendo cursos nas modalidades *online*, presencial ou híbrida, que são ministrados por profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na área.

A capacidade técnica da empresa IBP foi atestada pela Companhia Urbanizadora na Nova Capital do Brasil - NOVACAP no id.1439236.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) independente do número de participantes, limitado ao número máximo de 30.**

Caso se atinja o total de 30 participantes, o valor por participante será de R\$400,00. Em relação à hora-aula, o valor é de R\$ 750,00.

OBS.: Será utilizada apenas verba do TRF6.

#### **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 - CNPJ: 47.784.477/0001-79, da empresa GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 36.464.165/0001-61), com vistas à participação de 30 servidores da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações - SECOF/TRF6 na ação de treinamento intitulada "SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA, PREGÃO E CONCORRÊNCIA", que será ministrada por Luana Carvalho. O curso terá carga horária de 16 horas e será realizado na modalidade online, no período de 11 a 14/11/2025, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

O curso contribuirá para a implementação e o aprimoramento, em relação às contratações, do Plano de Logística Sustentável do Órgão.

Identifica-se, também, a ampliação das ferramentas para cumprimento das diretrizes das Resoluções CNJ nº 347/2020 e 400/2021, bem como da Lei nº 14.133/2021, em relação à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Fora a perspectiva principiológica, o curso capacita o Órgão para realizar contratações mais eficientes, considerando que a sustentabilidade abrange também o ciclo de vida do objeto e às contratações compartilhadas — o que racionaliza os procedimentos administrativos e proporciona ganho de escala em relação aos preços obtidos para um número maior de compradores.

Por fim, pretende-se, com a capacitação, melhor desempenho do Órgão nas ações de monitoramento (*ranking*) e premiações referentes a sustentabilidade, gerenciamento de riscos e governança das contratações, e, ainda, à avaliação IEsgo – Perfil *Environmental, Social and Governance - ESG*, promovida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação do Curso "SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA, PREGÃO E CONCORRÊNCIA" mostra-se adequada e plenamente justificada. O conteúdo está alinhado às atribuições do órgão, contribuindo para a continuidade da prestação de um serviço de qualidade pelo SECOF. A solução é tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com os princípios da administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lima Lipovetsky**, Diretor(a) de Subsecretaria, em 08/10/2025, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: b712c859bb102e9c688fada5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1443468** e o código CRC **498FEE2D**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0011671-96.2025.4.06.8000

1443468v5